II SEMANA UNIVERSITÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1. OBJETIVOS

O objetivo geral da II Semana Universitária da Prefeitura Municipal de São Paulo é colaborar para a formação de estudantes universitários que se interessem por políticas públicas, oferecendo oportunidade a estudantes de graduação e pós-graduação de vivenciarem o cotidiano técnico e político de transformação da Cidade e, assim, estreitar os laços entre a gestão pública municipal e a comunidade acadêmica.

Os objetivos específicos do Programa estão relacionados com o aprofundamento de conhecimentos na área da gestão pública, particularmente em temáticas específicas de destaque na atual gestão do município de São Paulo, como planejamento e orçamento público, transparência e participação social, mobilidade urbana, entre outras políticas públicas municipais.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE A SEMANA UNIVERSITÁRIA

2.1 A Semana Universitária será composta de:

2.1.1 Palestras e oficinas sobre diversas áreas temáticas da Gestão Pública Municipal;

2.1.2 Visitas técnicas a órgãos e equipamentos do Poder Executivo Municipal.

3. VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 Serão selecionados até **40** (quarenta) estudantes de graduação e pós-graduação das áreas de Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Urbanismo, Direito, Economia, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Serviço Social, Gestão Ambiental, Engenharia, Saúde Pública ou de áreas correlatas, com o seguinte critério de distribuição de vagas:

3.2 As **40** vagas serão distribuídas conforme a seguinte regra:

3.2.1 Até 15 vagas para estudantes de pós-graduação; e

3.2.2 No mínimo 25 vagas para estudantes de graduação.

3.3 Entre as 25 vagas disponíveis para graduação, até 12 vagas serão preenchidas preferencialmente por estudantes que atendam a um dos seguintes critérios:

3.3.1 Estudantes de graduação beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005;

3.3.2 Estudantes de graduação beneficiados pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), instituído pela Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010; ou

3.3.3 Estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.4 Candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes na ficha de inscrição concorrerão a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, neste Edital, no total de oito (08) vagas, sendo destas:

3.4.1 Cinco (05) vagas para estudantes de graduação; e

3.4.2 Três (03) vagas para estudantes de pós-graduação

3.5 Será considerado negro, negra ou afrodescendente, o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição.

3.6 O candidato que concorre – conforme sua opção no momento da inscrição – concomitantemente às vagas preferenciais do item 3.3 e às vagas reservadas do item 3.4, será classificado, conforme os seguintes itens:

3.6.1 Caso tenha apresentado documentação que comprove o benefício do Programa Prouni, do Fies ou o período de ensino médio cursado em escola pública (item 3.3), será excluído da lista reservada aos negros, negras e afrodescendentes (item 3.4);

3.6.2 Quando não tiver comprovado o benefício do Programa Prouni, do Fies ou o período de ensino médio cursado em escola pública, subsistirá seu direito de permanecer na lista reservada conforme item 3.4 deste Edital.

3.7 Não havendo candidatos negros, negras, afrodescendente, beneficiários do Prouni, do Fies ou que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escola Pública aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados,

observada a ordem de classificação.

3.8 A opção pela participação na seleção por meio da reserva de vagas (item 3.3 ou item 3.4 acima) é facultativa.

4. REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR AO PROGRAMA

4.1 Estar regularmente matriculado no 5º semestre ou semestres subsequentes do curso de graduação ou regularmente matriculado em curso de pós-graduação de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

4.2 Possuir residência fixa no município de São Paulo ou estar matriculado em programa de graduação ou pós-graduação localizado no município de São Paulo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos serão selecionados por uma comissão julgadora conforme uma REDAÇÃO, cujas instruções para elaboração estão contidas no item 5.2.3, bem como seus critérios eliminatórios e demais instruções.

5.2 A REDAÇÃO será avaliada por 02 (dois) corretores membros da comissão julgadora, em uma escala decimal variando entre 0,0 e 10,0 pontos, sendo 10,0 a nota máxima possível.

5.2.1 O candidato deverá escolher uma Meta ou um Objetivo do Programa de Metas 2013-2016 da Prefeitura de São Paulo para analisar. O candidato deverá destacar o seu interesse ou envolvimento pessoal com a temática abordada. A análise da Meta ou Objetivo deve ser feita do ponto de vista acadêmico, político ou profissional, destacando o impacto desta(s) política(s) pública(s) no cotidiano da cidade de São Paulo. Em sua REDAÇÃO, o candidato que desejar pode propor, ainda, a criação de um indicador no modelo adotado no portal eletrônico ObservaSampa. É necessário destacar qual a Meta ou o Objetivo escolhido.

5.2.1.1 A versão final participativa do Programa de Metas 2013-2016 pode ser encontrada em:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/planejamento/arquivos/15308-004_AF_FolhetoProgrmadeMetas2Fase.pdf

5.2.1.2 A ficha de identidade de cada meta pode ser encontrada em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/planejamento/arquivos/15308-004_AF_FichasProgrmadeMetas2Fase.pdf.

5.2.1.3 O acompanhamento das metas e indicadores a elas relacionados pode ser encontrado, respectivamente, nos seguintes portais eletrônicos:

A. PlanejaSampa - http://planejasampa.prefeitura.sp.gov.br/;
B. ObservaSampa - http://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/.

5.2.2 A pontuação atribuída a cada REDAÇÃO é resultante da média aritmética entre os pontos atribuídos por cada corretor;

5.2.3 São critérios eliminatórios de apresentação da REDAÇÃO:

5.2.3.1 Indicar expressamente a Meta ou Objetivo escolhido, conforme enunciado em 5.2.1

5.2.3.2 Respeitar o limite de até 500 palavras;

5.2.3.3 Apresentar o texto em Fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5;

5.2.3.4 Apresentar a REDAÇÃO em arquivo eletrônico sem o nome do candidato ou qualquer outra marca que possibilite sua identificação;

5.2.3.5 O arquivo deve ser enviado em dois formatos;

5.2.3.5.1 Formato doc (Word ou Open Office ou equivalente);

5.2.3.5.2 Formato pdf ou equivalente;

5.2.4 Os critérios adotados para a avaliação da REDAÇÃO e as respectivas pontuações são:

5.2.4.1 Concordância, coesão e coerência (2,0 pontos);

5.2.4.2 Adequação gramatical - ortografia, acentuação, pontuação e sintaxe (1,0 pontos);

5.2.4.3 Originalidade e reflexão sobre casos reais (2,0 pontos);

5.2.4.4 Capacidade de reflexão crítica sobre a Meta ou Objetivo escolhido e seu impacto na cidade de São Paulo (4,0 pontos);

5.2.4.5 Demonstração de interesse, engajamento ou empenho acadêmico em relação à temática analisada (1,0);

5.2.4.6 Serão eliminados do processo seletivo candidatos que não obtiverem pontuação superior a cinco (5,0) no critério 5.2.4, ou 50% (cinquenta por cento) dos pontos potencialmente atribuídos;

5.2.4.7 Todas as REDAÇÕES que se encaixarem nos critérios eliminatórios descritos em 5.1.1 serão corrigidas;

5.2.5 A pontuação final dos candidatos é resultante da pontuação da REDAÇÃO.

5.2.6 Em caso de empate entre um ou mais candidatos poderão ser utilizados os critérios de desempate, enumerados por ordem de importância:

5.2.6.1 Para estudantes de pós-graduação:

5.2.6.1.1 Serão priorizados estudantes que cursem doutorado, prevalecendo em caso de empate aquele que estiver em semestre mais avançado no curso;

5.2.6.1.2 Para estudantes de mestrado será priorizado aquele que estiver em semestre mais avançado no curso;

5.2.6.2 Para estudantes de graduação será priorizado aquele que estiver em semestre mais avançado no curso.

5.2.6.3 Caso o empate persista, será priorizado aquele ou aquela estudante que apresente *curriculum vitae* que demonstre trajetória acadêmica e/ou profissional associada à gestão pública municipal.

6. INELEGIBILIDADE

6.1 Estarão impedidos de participar da II Semana Universitária aqueles estudantes que tenham participado da edição anterior do evento.

6.2 Estarão impedidos de participar do programa estudantes que tenham vínculo ativo ou já tenham tido vínculo empregatício ou de estágio com a Prefeitura Municipal de São Paulo.

6.3 Não constitui impedimento a existência de grau de parentesco entre o candidato e servidor público da Prefeitura de São Paulo. É obrigatório, contudo, que o candidato declare, em local próprio na ficha de inscrição, a situação de parentesco, de maneira que o servidor seja declarado impedido de participar do processo de avaliação dos candidatos ao Programa.

7. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

7.1 O programa transcorrerá entre os dias 20 e 24 de julho de 2015, nos dias úteis, das 9:00 (nove) às 18:00 (dezoito) horas.

7.2 Todas as atividades do Programa serão realizadas no Município de São Paulo e serão desenvolvidas, em sua maioria, nos edifícios da Prefeitura de São Paulo, localizados na região central do município.

7.3 Os locais das atividades serão previamente indicados aos estudantes selecionados.

8. INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos deverão preencher e enviar formulário de inscrição e os arquivos requisitados para o processo seletivo na página da Semana Universitária no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de São Paulo.

8.2 Para se inscrever no processo seletivo é necessário anexar no formulário de inscrição virtual os seguintes arquivos:

8.2.1 REDAÇÃO;

8.2.2 *CURRICULUM VITAE*

8.3 O candidato deve enviar a seguinte documentação complementar quando aplicável:

8.3.1 Histórico escolar dos três anos do ensino médio emitidos por escola pública; ou

8.3.2 Termo de Concessão de Bolsa do ProUni; ou

8.3.3 Contrato de Financiamento Estudantil.

8.4 A inscrição deve ser concluída no referido portal virtual até 23h59min do dia 31 de maio de 2015

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os resultados da seleção serão publicados no Portal eletrônico da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de São Paulo até o dia 12 de junho de 2015.

9.2 No resultado desta seleção serão publicadas até 02 (duas) listas distintas, a saber:

9.2.1 Candidatos de graduação selecionados;

9.2.2 Candidatos de pós-graduação selecionados;

9.3 Os candidatos selecionados que não cumprirem o procedimento de habilitação descrito no Item 10 serão eliminados do processo seletivo e suas vagas serão consideradas remanescentes;

9.4 Os candidatos melhor classificados conforme 5.2 e 5.3 em número equivalente ao de vagas remanescentes serão selecionados para as vagas remanescentes;

9.5 A convocatória para as vagas remanescentes será publicada em até 02 (duas) listas distintas, a saber:

9.5.1 Candidatos de graduação selecionados;

9.5.2 Candidatos de pós-graduação selecionados;

10. HABILITAÇÃO DOS SELECIONADOS

10.1 Após a publicação do resultado, os estudantes selecionados deverão encaminhar até 23h59min do dia 03 de julho de 2015 os seguintes documentos: comprovante de matrícula, comprovante de endereço juntamente com termo de responsabilidade assinado (todos em formato .pdf) para o endereço: ***semanauniversitaria@prefeitura.sp.gov.br*.**

10.2 O termo de responsabilidade incorre sobre a ausência de vínculo empregatício desta atividade, e sobre a responsabilidade dos participantes com os custos de alimentação e transporte durante a 2ª Semana Universitária.

11. CERTIFICADOS

11.1 Serão conferidos certificados a todos os estudantes que concluírem satisfatoriamente ao menos 80% (oitenta por cento) de participação nas atividades da Semana Universitária.

11.2 Os certificados indicarão a carga horária da 2ª Semana Universitária cumprida pelo estudante.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Paulo, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. ESCLARECIMENTOS

13.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados por escrito pelo endereço eletrônico ***semanauniversitaria@prefeitura.sp.gov.br***, com a seguinte especificação no campo Assunto: “Dúvida Semana Universitária 2015”.